

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/2022.

Inserir o § 4º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Amontada, para garantir aos secretários municipais, equiparados e dirigentes máximos das Autarquias os direitos previstos no art. 7º, VIII e XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Insere o § 4º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Amontada:

§ 4º Os Secretários Municipais, equiparados e dirigentes máximos das Autarquias serão remunerados por subsídio, um terço de férias e décimo terceiro salário.

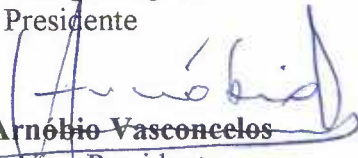
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do exercício financeiro de 2022, passando a vigorar no curso da presente legislatura.

Art. 4º A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de março de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Antônio Arnóbio Vasconcelos
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, a **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/2022**, que "Insere o § 4º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Amontada, para garantir aos secretários municipais, equiparados e dirigentes máximos das Autarquias os direitos previstos no art. 7º, VIII e XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências".

Câmara Municipal de Amontada, aos 23 de março de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2022 - SEDUC. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica especializada para monitoramento e desenvolvimento da educação, operacionalização do censo escolar, através de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da educação básica pública municipal, envolvendo o diagnóstico, o planejamento, o monitoramento e articulação de projetos, tais como aqueles financiados pelo FNDE, FUNDEB, PDDE, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, projetos de educação especial e sistema de lotação (educação de turmas/número de professores), inclusive para acompanhamento do Plano Municipal de Educação e demais projetos que exijam o acompanhamento e justificativa, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o termo de referência, em anexo. Tipo de Licitação: menor preço mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 19 de abril de 2022 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Emenda à Lei Orgânica Nº 012/2022. Insere o § 4º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Amontada, para garantir aos secretários municipais, equiparados e dirigentes máximos das Autarquias os direitos previstos no art. 7º, VIII e XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º Insere o § 4º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Amontada: § 4º Os Secretários Municipais, equiparados e dirigentes máximos das Autarquias serão remunerados por subsídio, um terço de férias e décimo terceiro salário. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do exercício financeiro de 2022, passando a vigorar no curso da presente legislatura. Art. 4º A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. **Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de março de 2022. Paulo Berg Melgaço - Presidente. Antônio Arnóbio Vasconcelos - Vice-Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Secretaria de Obras e Urbanismo torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 16.12.01/2019, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços Nº 01.10.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade do Sítio Contendas no Município Pereiro-CE, Termo de Ajuste Nº 088/CIDADES/2014, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. Empresa: Monte e Silva Construções e Serviços LTDA - ME com endereço à Rua Monsenhor Frota, nº 1519, Centro, Icó-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.873.027/0001-04, representada por Jamilly Melka Silva Monte, portador(a) do CPF nº 062.005.233-39. Assina pelo Contratante: Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo. Fundamentação Legal: fundamenta-se o presente termo, com fundamento nos arts 77, 78, inciso I e 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima-Terceira - Das rescisões contratuais, subitem: 13.3. **Pereiro-Ce, 03 de dezembro de 2021. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 17.03.2022.02-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-Ce. O recebimento das propostas através do site www.bbmetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 01 de abril de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 18 de abril de 2022, às 11:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Palhano, 31 de março de 2022. Washington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1002.01/2022 - cujo objeto é o serviço de pavimentação em paralelepípedo na sede do distrito de Água Fria no Município de Quixeré/CE, declarando empresas Desclassificadas: Dantas & Oliveira Limpeza Conservacao e Construcoes LTDA; Joao Evangelista De Sousa Arcturo; Platinus Engenharia e Construcao EIRELI; J. L. Costa Estevam; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construcoes e Santiago Engenharia e Construcoes LTDA, por não atenderem as disposições do edital. A empresa vencedora: 01. MF Construcoes LTDA - valor global de R\$ 588.173,93 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Quixeré-Ce, 31 de março de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI com melhor oferta para o lote 01, Marchet de Sá Barreto Cailou EPP com melhor oferta para os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e Promix Comércio e Representações LTDA com a melhor oferta para o lote 07, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 30 de março de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 14.003/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 26 de abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação (envelope A) e propostas de preços (envelope B), para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.003/2022 TP, que versa acerca da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria especializada para a realização de diagnóstico e proposição de melhorias de gestão, custeio, estrutura, processos de trabalho e de indicadores de resultado, no Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, localizado no Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 31 de março de 2022.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Araripe - Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripe, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2022.03.04.001C. Objeto: Contratação da execução das obras de reforma da Câmara Municipal de Araripe. Empresas Habilitadas: Ágape Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 25.372.042/0001-84; A.I.L Construtora LTDA - ME - CNPJ nº 15.621.138/00091-85 e Sertão Construtora Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 21.181.254/0001-23. Empresa Inabilitada: Real Serviços EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46 - deixou de atender ao Item 3.2.3.2 do Edital - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos abertura dos envelopes no 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 13 de abril de 2022, às 09h, na sala da CPL, Rua Leonília Áurea de Alencar no 100, Centro, Araripe/CE. **Câmara Municipal de Araripe/CE, 31 de março de 2022. Leandro Rodrigues Martins - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. Adesão à SRP nº 2021.11.17.001 originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.001 da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, CE. Empresa(s) vencedora(s): PMG Construção e Locação LTDA, CNPJ Nº 21.264.939/0001-33. Objeto: Contratação de serviços de reforma e ampliação predial, sob demanda, a serem executados nos Prédios Públicos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Itapajé-CE. Número do Processo de Adesão: 28.03.2022/01-AD. Vigência da Ata: 22 de Dezembro de 2022. Valor Total: R\$ 7.919.100,00 (sete milhões, novecentos e dezenove mil e cem reais). Base Legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **Itapajé, CE, 31 de Março de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Presidente da Comissão.**

